



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

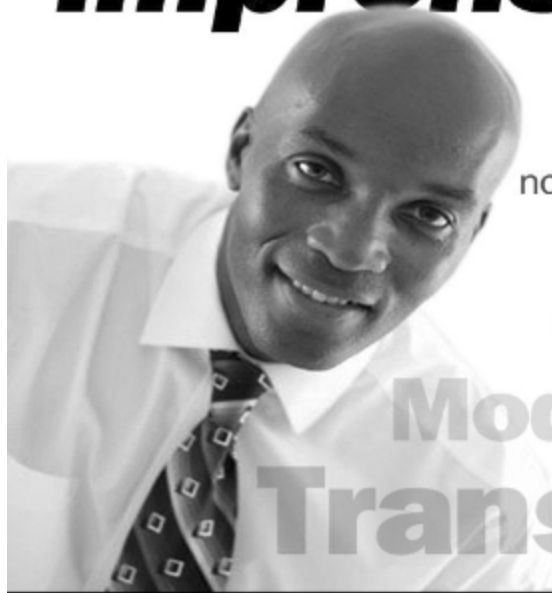
Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2303

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Decreto nº 188, de 14 de agosto de 2020.
- Ato Adjudicatório Da Concorrência Pública Nº 002/2020.
- Resumo Do Contrato Nº 0065/2020.
- Ordem De Serviço Da Concorrência Pública Nº 002/2020.
- Ato Homologatório Da Concorrência Pública Nº 002/2020.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 188, de 14 de agosto de 2020.

*Dispõe sobre prorrogação das medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do município de Milagres.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Município de Milagres já possui casos confirmados de Coronavírus, cabendo, pois, à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto nos Decretos de nº 120/2020, no de nº 123/2020, no de nº 125/2020, no de nº 130/2020, no de nº 131/2020, no de nº 132/2020, no de nº 133/2020, no de nº 136/2020, no de nº 140/2020, no de nº 144/2020, no de nº 151/2020, de nº 152/2020, de nº 155/2020, de nº 158/2020, de nº 165/2020, de nº 170/2020, de nº 176/2020 e de nº 181/2020 bem como a necessidade de se manter e adaptar as medidas de contenção da propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada até o dia 31 de agosto de 2020 a suspensão das atividades de classe da Rede Municipal de Educação e da Rede Privada de

Digitalizado com CamScanner

**Ensino** estabelecidas nos Decretos de nº 120/2020, de nº 132/2020 e de nº 136/2020 deste Município.

**Parágrafo único.** Ficam mantidas todas as regras referentes à distribuição de merenda escolar estabelecidas no Decreto Municipal de nº 132/2020.

**Art. 4º.** O setor de comunicação deste Município ficará responsável a dar amplo conhecimento a toda comunidade de Milagres acerca do referido Decreto, através de todos os meios de comunicação possíveis e existentes.

**Parágrafo único.** Deverá, também, ser informado as medidas de prevenção orientadas pela Organização Mundial da Saúde.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência internacional e/ou nacional decorrente da contaminação pelo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milagres, 14 de agosto de 2020.



**CEZAR ROTONDANO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**  
GABINETE DO PREFEITO

**ATO ADJUDICATÓRIO**

**ADJUDICO** o presente procedimento consubstanciado através do Processo Administrativo nº 062/2020 e da licitação, modalidade Concorrência Pública nº 002/2020, tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, na forma do art. 43, VI, da Lei 8.666/93, que concluiu como vencedora a empresa: **YMPACTUS COSNTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob n.º 10.764.432/0001-22**, situada na Rua Bianor Pamponet Suzart, nº 38, sala 01, Baixa Grande-BA, com o valor de **R\$ 3.549.829,54 (três milhões quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro reais)**, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Milagres - Ba, 14 de Agosto de 2020. **Cézar Rotondano Machado**. Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

RESUMO DO CONTRATO Nº 0065/2020  
Concorrência Pública nº 002/2020  
Processo Administrativo nº 062/2020

CONTRATANTE Município de Milagres, CONTRATADO: **YMPACTUS COSNTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob n.º 10.764.432/0001-22**, com o valor de **R\$ 3.549.829,54 (três milhões quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro reais)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola com 12 salas com uma quadra poliesportiva coberta, na sede do Município de Milagres/BA. DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:** 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação; **Projeto/Atividade:** 1002 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares; 2013 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental. **Elemento de Despesa:** 4490.5100 – Obras e Instalações. **Fontes de Recursos:** 15 e 19. Milagres-BA, 14 de Agosto de 2020, César Rotondano Machado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

### ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a Empresa: **YMPACTUS COSNTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob n.º 10.764.432/0001-22**, a executar o objeto do Contrato em epígrafe através desta ORDEM DE SERVIÇO, para a contratação de empresa especializada para construção de uma escola com 12 salas com uma quadra poliesportiva coberta, na sede do Município de Milagres/BA, conforme Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo (Especificações Técnicas) e anexos, conforme contrato n.º 0065/2020 e Proposta da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2020. Milagres-BA, 14 de Agosto de 2020. **César Rotondano Machado**. Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**  
GABINETE DO PREFEITO

**ATO HOMOLOGATÓRIO**

**HOMOLOGO** o presente procedimento consubstanciado através do Processo Administrativo nº 062/2020 e da licitação, modalidade Concorrência Pública nº 002/2020, tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, ratificando todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na forma do Inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, que concluiu como vencedora a empresa: **YMPACTUS COSNTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob n.º 10.764.432/0001-22**, situada na Rua Bianor Pamponet Suzart, nº 38, sala 01, Baixa Grande-BA, com o valor de **R\$ 3.549.829,54** (três milhões quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro reais) para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Milagres - Ba, 14 de Agosto de 2020. **César Rotondano Machado**. Prefeito Municipal.